

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10 /2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°907/2022**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.901.867/0001-60, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua da Quadra de Esportes, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **DEUSIVAN SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portador do CPF sob nº 005.927.711-48, residente e domiciliado nesta cidade de Angico/TO.

CONTRATADA: A empresa **V.R ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.506.427/0001-06, com sede na Rua Antônio Patrício, SN, Centro, Angico/TO, representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio **VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA**, portador da Carteira de Habilitação nº 06271400481 Detran/TO e CPF sob nº 050.833.811-50.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Execução de Serviços referentes à construção de estrutura de recreação e apoio para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do município de Angico/TO, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social, localizado na Rua do Comércio, Centro, Angico/TO, conforme especificações constantes do termo de referência e seus anexos: memorial/especificações técnicas, Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, e demais condições constantes da Dispensa de Licitação nº 05/2022.

1.2 - O regime de execução do presente contrato é de empreitada por Preço Global.

3- CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

3.1- DO PAGAMENTO:

3.1.1-Os serviços custarão à CONTRATANTE, **R\$ 38.603,52 (trinta e oito mil seiscentos e três reais e cinquenta e dois centavos)**, que serão pagos à CONTRATADA de acordo com os serviços executados baseado em medições mensais e cronograma físico-financeiro, contados a partir da apresentação das faturas correspondentes, devidamente atestadas, concluído o processo próprio para a solução de débitos de responsabilidade da CONTRATANTE.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato acorrem em parte à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
14	15	08.244.1315.1.962- Construção Est. De Recreação de Apoio CRAS	4.4.90.51 Obras e Instalações	00364	1.500.0000.00000

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA / PRAZO / PRORROGAÇÃO:

5.1 - O contrato a ser firmado entrará em vigor na data da sua assinatura e expirará 120 (cento e vinte) dias corridos após a emissão da primeira ordem de serviço.

5.2 - A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3 - PRAZO:

5.3.1 - O prazo concedido para conclusão total dos serviços será conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro.

5.4 - PRORROGAÇÃO:

5.4.1 - O prazo de execução dos serviços somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21 e no contrato.

6.4.1 - Neste caso, também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica com o fato relatado.

Angico/TO, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICO/TO

DEUSIVAN SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA - GESTORA